



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Pirenópolis

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/2026

Processo Administrativo nº 2026001876

Aviso de Contratação Direta nº 7860/2026

Aviso de Dispensa de Licitação nº 007/2026

Trata-se de procedimento administrativo destinado à aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, durante o exercício de 2026, compreendendo papéis, canetas, lápis, envelopes, cliques, grampos e demais itens indispensáveis ao regular funcionamento das atividades internas, sessões e reuniões oficiais.

Foram devidamente juntados aos autos o Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, estimativa de preços, propostas apresentadas, documentação de habilitação, certidão de disponibilidade orçamentária, bem como o Parecer Jurídico favorável à contratação direta.

Considerando que o procedimento observou as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o artigo 75, inciso II;

Considerando que houve a devida publicidade por meio do Aviso de Dispensa de Licitação nº 007/2026 e do Aviso de Contratação Direta nº 7860/2026, encerrado em 25/02/2026, às 17h;

Considerando que a empresa **SANTIAGO E SANTIAGO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.744.308/0001-00, apresentou a proposta de menor preço, no valor global de **R\$8.280,40 (oito mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos)**, estando em regularidade fiscal;

Considerando a essencialidade da aquisição para o regular funcionamento da Câmara Municipal;

RESOLVO:

RATIFICAR a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



- Estado de Goiás
Câmara Municipal de Pirenópolis

115

AUTORIZAR a contratação da empresa **SANTIAGO E SANTIAGO LTDA – ME**, CNPJ nº 04.744.308/0001-00, para fornecimento de materiais de expediente destinados à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, pelo valor global de **R\$8.280,40 (oito mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos)**.

O pagamento será realizado conforme emissão de nota fiscal mensal, de acordo com a conveniência e necessidade da Câmara Municipal, observando-se o fornecimento efetivo dos materiais solicitados mês a mês, até o limite do valor global autorizado.

Determinar o encaminhamento dos autos aos setores competentes para emissão de empenho, formalização da contratação e demais providências legais, inclusive registro junto ao TCM/GO, quando cabível.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 27 de fevereiro de 2026.


Ana Abadia Feliciano Triers
Presidente